

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 769/2021

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 72 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, fica autorizada, a partir do início do ano letivo de 2022, a extensão do 4º e 5º anos do Ensino Fundamental, no Colégio Rafael Brito, de Ensino Fundamental (anos iniciais – 1º ao 3º ano), situado na Av. Um, 501, B. Conjunto Habitacional Vereador José Custódio, em Contagem, pelo prazo de 2 (dois) anos.

O citado estabelecimento passa a identificar – se como Colégio Rafael Brito, de Ensino Fundamental (anos iniciais).

SRE – Metropolitana B

Subsecretário de Articulação Educacional
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Publicada em 25/11/2021